



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 018/2021

Súmula: Decreta atendimento nas escolas municipais no Ponto Facultativo de Carnaval, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Art. 1º Fica considerado serviços essenciais o atendimento presencial das direções escolares no Ponto Facultativo de Carnaval, nas repartições Administrativas Municipais, no dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda feira) e no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira de Carnaval).

Art. 2º Ficam proibidas quaisquer festividades alusivas ao Carnaval 2021, ou similares, dos entes públicos ou privados ou mesmo qualquer outra festividade que descumpra as normas relativas ao combate ao COVID19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 11 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal